

- m) Cadastro de Ingresso na Prefeitura (fornecido pela Prefeitura do Recife), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
 n) Diploma do Curso, registrado no MEC, e Certificado de Especialização;
 o) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;

Em Caso de Existência de Vínculo Público
 p) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado;
 q) último extrato de pagamento (contracheque);
 r) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
 s) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

7.8 Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 33.511, de 15 de março de 2020, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se estritamente o número de vagas ofertadas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura do Recife.

7.9 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

7.10 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

7.11 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública, poderá a Prefeitura do Recife convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.12 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum desta Capital, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Acarretará a eliminação do candidato na Seleção Pública Simplificada para contratação de 179 (cento e setenta e nove) profissionais da área da saúde, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame.

8.2 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, este terá sua inscrição cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

8.3 O resultado final da Seleção Pública Simplificada será publicado no Diário Oficial do Município do Recife.

8.4 Quando da convocação para assinatura do contrato, poderá ser exigido do candidato que traga cópias e originais dos documentos relacionados no item 7.7 e, havendo divergência entre documentos e sendo comprovada sua falsidade, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.5 Os candidatos classificados nos termos desta Seleção serão convocados por nomeação via publicação no Diário Oficial do Município e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual, importando o não comparecimento no referido prazo em expressa desistência, gerando automática exclusão do processo seletivo simplificado e convocação de outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

8.6 Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado, pelo não cumprimento das atividades para as quais ocorreu a contratação, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.7 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração Contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço, podendo, nesse caso, ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.8 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será contado da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial do Município do Recife e será igual ao prazo máximo das contratações.

8.09 Não serão aceitos protocolos com documentos exigidos.

8.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção Pública, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

8.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída no item 1.3.

8.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída no item 1.3.

8.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta Seleção Pública Simplificada através do Diário Oficial do Município.

Recife, 18 de março de 2020.

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Jailson de Barros Correia
 Secretário de Saúde

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS

Função	CH	Requisitos para Contratação	Vagas	Vagas AC	Vagas PCD
Médico Intensivista *Registro no Conselho Regional de Medicina e registro da especialidade; * Diploma ou Declaração de conclusão da residência médica em medicina intensiva.	20 10	* Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;	9	1	
Médico Infectologista - Diarista *Registro no Conselho Regional de Medicina; * Diploma ou Declaração de conclusão da residência médica em infectologia.	20 2	* Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;	2	0	
Médico Pneumologista - Diarista *Registro no Conselho Regional de Medicina; * Diploma ou Declaração de conclusão da residência médica em pneumologia.	20 2	* Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;	2	0	
Fisioterapeuta Respiratório *Registro no Conselho Regional de Fisioterapia; * Diploma ou Declaração de especialização em fisioterapia respiratória.	30 15	* Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;	13	2	
Enfermeiro Intensivista *Registro no Conselho Regional de Enfermagem; * Diploma ou Declaração de conclusão da especialização em enfermagem intensiva.	30 50	* Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;	45	5	
Técnico de Enfermagem Intensivista Secretaria Estadual de Educação; *Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;	30 100	* Certificado de Conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo MEC; *Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem em instituição credenciada pela	90	10	
TOTAL:	179		161	18	

(*) Vagas de Concorrência Geral

(**) Vagas para Pessoas com Deficiência

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO INTENSIVISTA

Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo como técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde, emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.

MÉDICO INFECTOLOGISTA 20H - DIARISTA

Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo como técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde, emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA 20H - DIARISTA

Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo como técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde, emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de projetos terapêuticos em unidades de saúde e distritos sanitários; receber e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar.